


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.  
FONE/FAX: (16) 3251-9422  
CNPJ: 48.664.304/0001-80

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO**  
**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE**  
**APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB**  
**001/2025 - Janeiro**

<b>1. Identificação do acompanhamento</b>	
Considerando as exigências impostas pela Constituição Federal de 1988 - artigo 198, §2º, do inciso III, regulamentado pela Lei Complementar 141, artigo 212 e Emenda Constitucional nº 53, artigo 60, XII do ACDT de 1998 sobre o FUNDEB, sobre os limites de gastos com Saúde, Educação e FUNDEB.	
<b>Data</b>	<b>Atividades Desenvolvidas</b>
24/02/2025	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitorar o controle de gastos decorrentes das receitas do FUNDEB.

<b>2. Resultados alcançados</b>
<p>Foi verificado o período de janeiro de 2025.</p> <p>Em relação à aplicação dos recursos no ensino, podemos observar que o Município não atingiu o percentual mínimo de 25% do índice exigido por lei. Em janeiro de 2025, a entidade aplicou 18,98% dos recursos destinados à Educação. Pode-se perceber que, do total de R\$2.172.589,50, foram aplicados 0,46% em educação infantil, 0,52% em educação fundamental e 18,00% de retenções ao FUNDEB.</p> <p>Em relação à aplicação de recursos no FUNDEB, em janeiro de 2025 a entidade aplicou 54,12% dos recursos destinados ao FUNDEB, não atingindo o percentual mínimo de 70% exigido pela legislação em vigor.</p> <p>Quanto aos gastos mínimos com saúde (15%), no período apurado o município aplicou um percentual de 22,00% das receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no mês de janeiro de 2025, atingindo assim o percentual mínimo de 15% exigido na legislação no referido período.</p>
<p><b>Responsável pelo acompanhamento das atividades:</b></p> <p style="text-align: center;"> Ana Cláudia Ap. de Oliveira <b>CONTROLE INTERNO</b></p>